



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
MORADIA ESTUDANTIL DA UFERSA CAMPUS ANGICOS

EDITAL N.º 01/2026

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria CA-CMA/UFERSA n.º 13 de 12 de maio de 2026, convoca os(as) discentes residentes ativos na Moradia Estudantil da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), *campus* Angicos, regularmente matriculados(as) na instituição, para a eleição de **Representantes dos alojamentos feminino e masculino, para o mandato de 01 (um) ano**, a se realizar na data de **28 de julho de 2026, das 06h00min às 22h00min**, via Google Forms, com acesso exclusivo pelo e-mail institucional.

Os critérios para esta eleição obedecerão às regras definidas no Capítulo VII do Regimento Interno das Moradias Estudantis, aprovada pela Resolução Consad/UFERSA n.º 12, de 28 de junho de 2023.

1. DO PLEITO

- 1.1. Os(As) moradores(as) dos alojamentos feminino e masculino, separadamente, elegerão, em votação direta e secreta, seus(suas) representantes.
- 1.2. As moradoras da Residência Feminina somente poderão votar nas candidaturas femininas, assim como os moradores da Residência Masculina somente poderão votar nas candidaturas masculinas.
- 1.3. Os votos serão na chapa, que compreende indicação de titularidade e suplência.
- 1.4. Nas candidaturas (chapas) constarão os nomes do(da) candidato(a) e seu/sua suplente.
- 1.5. Não serão aceitas candidaturas mistas ou individuais.
- 1.6. Poderá se candidatar a Representante Titular e Suplente dos alojamentos feminino e masculino os(as) discentes moradores(as) efetivos(as) da Moradia Estudantil da UFERSA desde que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
MORADIA ESTUDANTIL DA UFRSA CAMPUS ANGICOS

- a) Esteja regularmente matriculado(a) e cursando no mínimo 04 (quatro) componentes curriculares presenciais em 2026.1;
- b) Tenha sido residente por, pelo menos, um período letivo regular (2025.2) ao período corrente em que acontece o pleito (2026.1);
- c) Esteja no tempo de conclusão regular do seu curso, acrescido de, no máximo, dois períodos letivos;
- d) Não seja concluinte no semestre do pleito (2026.1);
- e) Não tenha sofrido punições por atos de indisciplina contra os Regimentos da UFRSA, Proae e da Moradia Estudantil.

1.7 Após o encerramento da votação, que ocorrerá dia 28 de julho de 2026 pelo [Formulário de Votação](#), será realizada a apuração dos votos e anunciado os(as) vencedores(as), no dia útil subsequente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição se inicia no dia **13 de julho de 2026 e se encerra no dia 15 de julho de 2026.**

2.2. As solicitações de inscrição dos(as) candidatos(as) aos cargos de Representantes dos alojamentos feminino e masculino serão efetuadas por meio do Requerimento de Inscrição, ([Anexo I](#)), o qual deverá ser totalmente preenchido no [Formulário de Inscrições das Eleições para Representantes da Moradia Estudantil de Angicos - 2026](#). O procedimento é de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).

2.3. Deverá ser encaminhado, juntamente com o Requerimento de Inscrição, o **Termo de Compromisso**, ([Anexo III](#)), devidamente preenchido e assinado pelos(as) candidatos(as). O procedimento é de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).

2.4. Recebidas as solicitações de inscrição, a Comissão Eleitoral verificará a natureza do vínculo dos(as) interessados(as) e o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as solicitações de inscrição.

2.4.1. Serão indeferidas as solicitações de inscrição requeridas por candidatos(as) que:

- a) Tenham sofrido qualquer punição pelos Regimentos da UFRSA;
- b) Não possuam matrícula ativa em pelo menos 04 componentes curriculares presenciais no período letivo 2026.1;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
MORADIA ESTUDANTIL DA UFERSA CAMPUS ANGICOS

- c) Tenham esgotado o tempo regular de conclusão do seu curso, acrescidos de, no máximo, dois semestres;
- d) Sejam concluintes do semestre letivo atual (2026.1);
- e) Tenham preenchido de forma incorreta ou incompleta o Requerimento de Inscrição ([Anexo I](#));
- f) Não tenham enviado, juntamente com o Requerimento de Inscrição, o Termo de Compromisso ([Anexo III](#)), devidamente preenchido e assinado;
- g) Não estejam residindo efetivamente na Moradia Estudantil, pelo menos, desde o período letivo 2025.2;
- h) Não possuam chapa constituída por candidato (a) Titular e Suplente.

2.5. As inscrições homologadas serão divulgadas até às **23h59m do dia 16 de julho de 2026**, após apreciação da Comissão Eleitoral, que avaliará se os(as) candidatos(as) atendem aos critérios estabelecidos neste Edital.

2.5.1. Após a homologação das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará o sorteio da ordem de colocação dos(as) candidatos(as) no formulário de votação, sendo-lhes atribuídos os respectivos números de ordem.

2.5.2. Divulgada a homologação das candidaturas e seus respectivos números de ordem, os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso ao resultado até às **23h59min do dia 19 de julho de 2026**, por meio do preenchimento do **Formulário de Recursos** ([Anexo II](#)), pelo [Formulário de Recursos do Edital 001/2026](#).

2.5.3. O Resultado final da homologação das candidaturas e seus respectivos números de ordem, após a fase de recursos, ocorrerá por meio de publicação oficial na [página da COAE](#), no **dia 20 de julho de 2026, até às 23h59min**.

2.5.4. Os(as) candidatos(as) poderão proceder à divulgação de suas candidaturas junto aos(as) demais residentes, somente no período de **21 a 27 de julho de 2026**.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) REPRESENTANTES

3.1. Auxiliar a Administração da Moradia, na forma prevista no Regimento Interno das Moradias Estudantis da UFERSA, fazendo cumprir as determinações dos normativos existentes.

3.2. Solicitar à Administração da Moradia do *campus* Angicos as providências necessárias para garantir o bom funcionamento da Moradia Estudantil, bem como reportar as irregularidades que forem encontradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
MORADIA ESTUDANTIL DA UFERSA CAMPUS ANGICOS

3.3. Encaminhar à Administração da Moradia do *campus* Angicos todos os problemas que dependam de solução exclusiva da UFERSA, no que diz respeito a reparos, consertos, restaurações, fornecimento de material, água e energia elétrica de modo que todas as dependências da Moradia funcionem com regularidade.

3.4. Auxiliar a Administração da Moradia a manter-se atualizada sobre alterações nos líderes de unidade, quando houver, bem como quanto à ocupação das vagas da Moradia.

4. DA BOLSA

4.1. O(a) Representante Titular das Moradias feminina e masculina, quando no exercício dos seus mandatos, terão direito a uma bolsa pecuniária no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4.2. O(a) Representante Suplente (quando na ausência do(a) Titular), terá direito ao recebimento da bolsa, proporcionalmente, aos dias em que desempenhar a função.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O mandato terá duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

5.2. A chapa da residência feminina tomará posse de imediato, entrando em exercício em 3. de agosto de 2026.

5.3. A chapa da residência masculina tomará posse de imediato e entrará em exercício em 3. de agosto de 2026.

5.4. Os(As) candidatos(as), titulares e Suplentes, se comprometem a:

a) Respeitar a legislação em vigor, as normas Regimentais da UFERSA, o presente Edital e as normas complementares estabelecidas pela Comissão Eleitoral;

b) Orientar sua campanha pelos princípios que norteiam o funcionamento da UFERSA e da Moradia Estudantil, previstos em seus regimentos e, de modo especial, o exercício da cidadania política e acadêmica no tocante à liberdade, à autonomia, respeito e independência dos(as) eleitores(as);

c) Comportar-se, como candidato(a), segundo os princípios da convivência acadêmica com seus(suas) concorrentes, respeitando-os(as) e colaborando para a totalidade do Processo Eleitoral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
MORADIA ESTUDANTIL DA UFERSA CAMPUS ANGICOS

d) Dispor-se a respeitar a Comissão Eleitoral, atendendo ao que lhe for solicitado.

5.5. A divulgação do resultado final da eleição será no dia **29 de julho de 2026**, na [página da COAE](#), no *site* da UFERSA *campus* Angicos e nas redes sociais da COAE.

5.6. Os(as) candidatos(as) eleitos(as) deverão enviar à COAE o termo de posse (assinado eletronicamente via gov.br ou por outro serviço verificado) no dia **30 de julho de 2026**, para o e-mail: coae.angicos@ufersa.edu.br.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	09/06/2026
Período de inscrição das candidaturas	08/06/2026 a 17/06/2026
Homologação das candidaturas inscritas	18/06/2026
Prazo para recurso à homologação das candidaturas	19/06/2026 a 21/06/2026
Suspensão do Edital	23/06/2026
Homologação das candidaturas, após período de recurso	10/07/2026
Reabertura do Edital	10/07/2026
Novo período de inscrição das candidaturas	13/07/2026 a 15/07/2026
Novo período de homologação das candidaturas inscritas	16/07/2026
Novo prazo para recurso à homologação das candidaturas	16/07/2026 a 19/07/2026
Novo prazo para homologação final das candidaturas, após período de recurso	20/07/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
MORADIA ESTUDANTIL DA UFERSA CAMPUS ANGICOS

Campanha dos(as) candidatos(as)	21/07/2026 a 27/07/2026
Votação	Das 06h00min às 22h00min do dia 28/07/2026
Apuração e divulgação do resultado final	29/07/2026
Assinatura de Termo de Posse dos(as) eleito(a)	30/07/2026

Angicos/RN, 10 de julho de 2026.

DOCUMENTO

Número: 18

Protocolo: 23091.008235/2026-54

Origem: Interna

Tipo do Documento: EDITAL

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Número de Folhas: 6

Identificador: ---

Ano do Documento: 2026

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria CA-CMA/UFERSA n.º 13 de 12 de maio de 2026, convoca os(as) discentes residentes ativos na Moradia Estudantil da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), campus Angicos, regularmente matriculados(as) na instituição, para a eleição de Representantes dos alojamentos feminino e masculino, para o mandato de 01 (um) ano, a se realizar na data de 28 de julho de 2026, das 06h00min às 22h00min, via Google Forms, com acesso exclusivo pelo e-mail institucional.

Data do Documento: 10/07/2026

Unidade de Origem: COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - CAMPUS ANGICOS (11.01.23.16)

Usuário de Cadastro: ANA CECÍLIA BARBOSA PORDEUS

Data do Cadastro: 10/07/2026 11:50

Situação: PENDENTE DE ASSINATURA

Data do Recebimento: 10/07/2026

Tipo de Conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

Arquivo: [Edital_01-2026_-_Eleio_dos_Representantes_da_Moradia_Estudantil_-_Campus_Angic.pdf](#)

INTERESSADOS DO DOCUMENTO

Identificador	Tipo	Nome	E-mail
11012316	Unidade	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - CAMPUS ANGICOS	coaeangicos@ufersa.edu.br

MOVIMENTAÇÕES DO DOCUMENTO

Destino	Enviado Em	Enviado Por	Recebido Em	Recebido Por	Tempo Esperado	Urgente
CAANG (11.01.23.03)	10/07/2026 11:50	ceciliapordeus				Não

: Servidor

: Terceirizado

: Assinante Externo

: Discente

: Pendente de Indicação

ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Assinante	Unidade	Situação
ANA CECÍLIA BARBOSA PORDEUS (2025300)	CAEANG (11.01.23.16)	ASSINADO EM 10/07/2026 11:50
ANDRESSA SOARES DE ARAUJO BATISTA (3139921)	CAEANG (11.01.23.16)	ASSINADO EM 10/07/2026 12:13
LUAN VICTOR ANSELMO DE OLIVEIRA (3297342)	CAEANG (11.01.23.16)	ASSINADO EM 10/07/2026 12:48
EDUARDO MATHEU DA SILVA (2025011184)		NÃO ASSINADO
NADIA MARIA DA SILVA (2025022656)		ASSINADO EM 10/07/2026 14:33

Imprimir Comprovante

Visualizar Documento

Fechar X